



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 51.841.757/0001-49

FLS. N.º	117
PROC.	1490/19
VISTO:	U

:= DESPACHO DA PRESIDÊNCIA :=

Nos termos do Artigo 288, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, encaminhe-se para publicação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao **Processo e-TC nº 006416/989/16-8**, relativo às contas anuais do exercício de 2017, bem como a decisão da Câmara Municipal de Jales sobre a questão.

Câmara Municipal de Jales, em 04 de março de 2020.


- **Nivaldo Batista de Oliveira** -
Presidente

:= DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES :=

Em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2020, o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2019 – Aprova em sua íntegra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Processo e-TC nº 006416/989/16-8**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Jales, foi aprovado com a seguinte votação: 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

FLS. N.º 115
PROC. 1490/19
VISTO: 05

:= LISTA DE VOTAÇÃO :=

Projeto de Decreto Legislativo nº008/2019 - Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Jales.

Processo TC nº 006416/989/16-8

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Adalberto Fcº. de Oliveira Filho	X		
Bismark Jun Iti Kuwakino	X		
Claudecir José dos Santos	X		
Fábio Kazuto Matsumura	X		
João Valeriano Zanetoni	X		
Luiz Henrique Viotto		X	
Nivaldo Batista de Oliveira	X		
Tiago Vandrê de Souza Abra	X		
Vanderley Vieira dos Santos	X		
Vagner Selis	X		

Resultado Final:

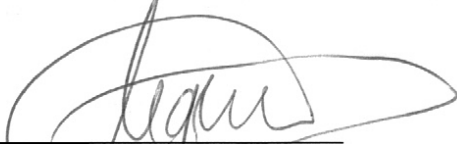
Votos Favoráveis: 09.

Votos Contrários: 01.


Abstenções:..... — " —.

Ausências:..... — " —.

Plenário "Presidente Tancredo Neves", em 02 de março de 2020.



Presidente



1º Secretário